



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3318 - PARTE 1

Sexta-feira, 03 de Junho de 2022

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### LICITAÇÃO

#### Avisos

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01(um) veículo automotor, 0 km, 20+1 (20 passageiros + 1 motorista), para atender as necessidades do "Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD", da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Junho de 2022.

  
**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

#### Homologação

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00046/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos para máquinas pesadas pertencentes as secretarias deste Município, em virtude do pregão presencial nº00020/2022 ter sido fracassado. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI - R\$ 331.607,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Junho de 2022.

  
**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

#### Extratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de reforma da lavanderia do sítio Coronel Maia, localizado na Zona Rural do Município de Catolé do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de

Preços nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura 15.122.0034.1085 – Const. e Recuperação de Lavanderias 15.452.0034.1122 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos 449051.99 – Outras Obras e Instalações 449051.00 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 02/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00156/2022 - 02.06.22 - GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - R\$ 86.312,08.

Catolé do Rocha – PB, 02 de Junho de 2022.

  
**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00007/2021/ Proc. Licitatório nº 00100/2021.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III.

Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-16.

Objeto: Constitui em alterar da Cláusula Primeira do I Termo aditivo de contrato, firmado em 04/04/2022, objetivando prorrogar o prazo contratual por mais 03 meses, até 01/09/2022.

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/Fundeb 40% e Outros; 12.361.0008.1123 – Const./Reforma e Ampliação de Prédios Públicos do Setor de Educação; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Junho de 2022.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00008/2021/ Proc. Licitatório nº 00102/2021.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III.

Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, CNPJ nº 26.420.889/0001-50.

Objeto: Constitui em alterar da Cláusula Primeira do I Termo aditivo de contrato, firmado em 04/04/2022, objetivando prorrogar o prazo contratual por mais 02 meses, até 01/08/2022.

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/Fundeb 40% e Outros; 12.361.0011.1016 – Const./Rec/Ampliação e Conclusão de Escolas; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino

Fundamental; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 40%; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Junho de 2022.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

### Portaria

#### PORTARIA Nº 206/2022

Catolé do Rocha – PB, 24 de maio de 2022

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.786, de 29 de junho de 2021, que “dispõe sobre a Permissão e Concessão de Uso do Espaço Público, revoga a Lei Municipal Nº 1.326/2013 e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de Catolé do Rocha – PB nomear uma comissão responsável pela análise e avaliação das inscrições assentadas no Cadastro Municipal dos Artesãos e Comerciantes Ambulantes;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de um Procedimento Administrativo de Permissão de Uso de Bem Público referente aos pontos comerciais localizados no Centro de Comercialização de Artesanato, José Formiga de Sousa, neste Município, visando a realização de uma seleção pública a ser realizada através de uma comissão designada para atuar neste procedimento;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Análise e Avaliação das inscrições assentadas no Cadastro Municipal dos Artesãos e Comerciantes Ambulantes:

I. Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Catolé do Rocha – PB:

a. ERIENE RAFAEL DE SOUSA SUASSUNA;

II. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Catolé do Rocha – PB:

a. LUCIANO DANTAS MAIA;

III. Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Catolé do Rocha – PB:

a. JOSIMÁ GOMES GUIMARÃES JÚNIOR;

Parágrafo único: A Comissão de Análise e Avaliação, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

I. Realizar Procedimento Administrativo destinado a entrega dos pontos comerciais localizados no Centro de Comercialização de Artesanato, José Formiga de Sousa, aos artesãos catoleenses e demais comerciantes que tenham interesse em comercializarem seus produtos no referido espaço, desde que atendam critérios específicos constantes no “Edital de Seleção Pública 001/2022”;

II. Analisar e avaliar as inscrições assentadas no Cadastro Municipal dos Artesãos e Comerciantes Ambulantes;

III. Analisar e avaliar a documentação apresentada pelos interessados (as) de acordo com o disposto em lei, decretos, editais de chamamento público, dentre outros;

IV. Solicitar documentação complementar;

V. Elaborar relatório;

VI. Desempenhar suas atribuições na condição de membros, de acordo com suas aptidões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Republicada por conter incorreção na original, publicada no DOM nº 3311, p. 02, de 24/05/2022.

Catolé do Rocha – PB, 24 de maio de 2022.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

#### Portaria nº. 0209/2022 Catolé do Rocha – PB, 01 de junho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.424 de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no edital das Eleições do Conselho Tutelar no Município de Catolé do Rocha – PB;

CONSIDERANDO as eleições realizadas para o Conselho Tutelar na data de 06 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO que a diplomação dos Conselheiros Tutelares ocorreu na data de 10 de Janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a vacância em caráter provisório do cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. Claudimar Carreiro de Araújo, portador do RG n2563548 SSP/PB e CPF nº 037.748.494-63, Matrícula nº 9759, pelo período de 30 (trinta) dias, em razão da concessão de suas férias;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da sociedade,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. EDINETE SILVA DE SOUSA ALMEIDA, para exercer o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, PARA O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2022 A 30 DE JUNHO DE 2022, nos termos do Edital de Convocação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 01 de junho 2022.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 0210/2022 Catolé do Rocha – PB, 01 de Junho de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 018/2012, nomeando a Sra. CLAUDINETE LÍGIA LOPES COSTA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Indústria e Comércio e Meio Ambiente do Município de Catolé do Rocha – PB, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado;

CONSIDERANDO que a titular da pasta, a Sra. CLAUDINETE LÍGIA LOPES COSTA, servidora pública ocupante de cargo em comissão do Município de Catolé do Rocha, Paraíba, no exercício de Secretária Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Indústria e Comércio e Meio Ambiente se encontra em gozo de licença maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover atos da



Administração Pública Municipal, emanados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Indústria e Comércio e Meio Ambiente, por observância ao princípio da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público e a transparência dos atos da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Indústria e Comércio e Meio Ambiente do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Indústria e Comércio e Meio Ambiente, o Sr. ERINALDO DE OLIVEIRA COSTA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 01 de junho de 2022.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

